

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 64/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de 04 (quatro) pneus para o veículo Fiat Strada CD, placa JCY 8H16, frota 228, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que há a necessidade de assegurar a manutenção dos veículos da frota vinculados a Secretaria da Saúde em condições de pronto atendimento devido se tratar de serviço essencial, sobretudo nos casos de substituição de pneus.

O veículo em questão é utilizado nas inúmeras atividades diárias da Secretaria da Saúde, razão pela qual os pneus devem estar em condições adequadas para o atendimento das demandas.

A contratação será realizada por dispensa emergencial prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando à manutenção da frota de veículos essenciais para a execução das atividades rotineiras da Secretaria da Saúde.

A contratação emergencial se faz necessária para atender à urgência do momento, considerando que:

- o referido pneu não faz parte da relação de pneus licitados pelo Comaja;
- no processo licitatório realizado no dia 15 de julho, Pregão Eletrônico 29/2025, pela Prefeitura de Ibirubá-RS, o mesmo restou como item fracassado, não sendo possível efetuar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso III, alínea "a", que trata da dispensa de licitação quando, devidamente comprovado, o processo licitatório resultar fracassado, pois seria necessário manter todas as condições do referido edital. O que se demonstra ser impossível, pois o valor de referência foi o motivador do fracasso desse item, não sendo possível mantê-lo. Seguindo orientações a seguir:

Prezado,

Em atenção à sua indagação, esclareço que, para o enquadramento da contratação direta com base no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, é necessário que sejam mantidas **todas** as condições estabelecidas no edital da licitação anterior, inclusive o **valor** estimado para o item. Assim, eventual majoração do valor comprometeria esse enquadramento legal, exigindo a adoção de outro fundamento jurídico, se cabível.

Caso o valor pretendido não corresponda ao originalmente previsto no Pregão Eletrônico nº 02/2025, a contratação poderá, em tese, ser realizada com base no inciso VIII do mesmo artigo (**situação emergencial**), **desde que devidamente comprovada a situação de emergência e sua correlação com a necessidade imediata de aquisição**, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalto que, mesmo em caráter emergencial, a contratação deve ser **limitada ao estritamente necessário para suprir a situação emergencial**, **não podendo ser utilizada como substitutiva da licitação fracassada** de forma ampla ou genérica.

Permaneço à disposição para auxiliar na correta instrução do processo.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Stefanello de Azevedo Alves
Assessor Jurídico
Município de Ibirubá/RS

- o processo licitatório tradicional para aquisição dos pneus necessários demandaria um tempo incompatível com a gravidade da situação.

A contratação emergencial visa garantir a pronta reposição dos pneus desse veículo, de modo a prevenir a interrupção das atividades e assegurar que as operações da Secretaria continuem sem prejudicar a execução de tarefas fundamentais para a saúde e o bem-estar da população ibirubense.



Além disso, a necessidade emergencial decorre da situação crítica dos pneus desse veículo, que demanda urgência na aquisição dos mesmos, conforme solicitação do Mecânico Responsável pela frota da Secretaria da Saúde, Sr. Vanderlei de Almeida, a fim assegurar a disponibilidade e operação desse veículo nas atividades essenciais da Secretaria. A aquisição dos pneus será executada de maneira a atender os requisitos técnicos e de segurança, garantindo a proteção e a continuidade dos serviços, os quais são essenciais para a qualidade de vida da população, e para o bom funcionamento das atividades da Secretaria da Saúde. Além disso, a contratação emergencial visa mitigar os riscos operacionais, evitando a paralisação de serviços essenciais e assegurando a mobilidade e eficiência da frota municipal.

A contratação de uma empresa especializada garante a pronta resposta às necessidades da Secretaria da Saúde, minimizando o risco de indisponibilidade do veículo.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos pneus conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.2. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3. A Contratada deverá fornecer os pneus de acordo com as normas vigentes, especialmente do INMETRO, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.4. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.5. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do item fornecido.

4.6. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do item, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4.7. A Contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.8. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento.

4.9. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, na proposta ou em qualquer documento que



faça parte deste processo, devendo ser substituído de imediato, devido à suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10. O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente ao da entrega do produto, após aprovação definitiva pelo Fiscal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a aquisição dos pneus por meio de empresas especializadas que atuam no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizada cotações com fornecedores distintos, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

7.

EMPRESA: GF Pneus Com. e Distrib. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 93.894.954/0002-57.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	Pneu 205/55R16 91V	04	489,00	1.956,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor da contratação é de R\$ 1.956,00 (mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a aquisição de 04 (oito) pneus 205/55R16 91V para o veículo Fiat Strada CD, placa JCY 8H16, frota 228, por meio de um processo administrativo de dispensa de licitação, art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fornecer um serviço de qualidade aos cidadãos.

O quantitativo refere-se à troca imediata de 4 pneus até a realização de novo processo licitatório, a fim de atender as necessidades do setor requisitante pelo período de 12 (doze) meses.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na aquisição de pneus, contratações correlatas e interdependentes referem-se à necessidade de considerar outros itens ou serviços que, embora não sejam diretamente o pneu em si, são essenciais para o seu uso adequado e seguro, ou que tenham uma relação direta na sua execução. Essas contratações envolvem serviços de desmontagem, montagem, alinhamento e balanceamento.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Neste caso específico, o parcelamento não é possível por ser item único e indivisível.



12. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- a) Eficácia: atendimento da demanda da aquisição de pneus para o veículo Fiat Strada CD, placa JCY 8H16, frota 228, no suporte à atividade de transporte de pacientes, equipes e materiais do setor, com a finalidade de não ficar com o referido veículo em desuso;
- b) Eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços de transporte de pacientes, equipes, funcionários e materiais da Secretaria de Saúde do Município, bem como, o uso racional dos recursos financeiros;
- c) Princípio da Economicidade: busca-se atender a este princípio, uma vez que a obtenção da melhor relação custo benefício possível, em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de pneus pode ter diversos impactos ambientais, tanto na produção quanto no descarte. A fabricação de pneus envolve o uso de matérias-primas e energia, gerando emissões e resíduos. Já o descarte inadequado contribui para a contaminação do solo e da água, além de oferecer riscos à saúde pública, como a proliferação de vetores de doenças.

13.1. Impactos na produção:

13.1.1. Extração de matérias-primas:

A produção de pneus requer borracha natural, que pode levar ao desmatamento e à perda de biodiversidade, além de outros materiais como aço e produtos químicos, que também podem ter impactos ambientais na extração e processamento.

13.1.2. Consumo de energia:

O processo de fabricação de pneus consome energia, geralmente proveniente de fontes não renováveis, contribuindo para as emissões de gases de efeito estufa.

13.1.3. Emissões e resíduos:

A fabricação de pneus pode gerar emissões atmosféricas e resíduos sólidos, que precisam ser tratados e dispostos adequadamente para evitar impactos negativos no meio ambiente.

13.2. Impactos no descarte:

13.2.1. Tempo de decomposição:

Pneus demoram muitos anos para se decompor na natureza, podendo levar até 600 anos.

13.2.2. Contaminação:

O descarte inadequado de pneus pode causar contaminação do solo e da água por substâncias químicas liberadas durante a decomposição.

13.2.3. Proliferação de vetores:

Pneus abandonados podem acumular água, tornando-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças como dengue, zika e chikungunya.

13.2.4. Acúmulo em aterros:

Aterros sanitários podem ter problemas de espaço e estabilidade devido ao grande volume de pneus descartados.

13.2.5. Poluição visual:

Pneus abandonados em terrenos baldios e áreas públicas contribuem para a poluição visual e podem afetar a qualidade de vida das pessoas.

13.3. Medidas para mitigar os impactos:



13.3.1. Aquisição de pneus com menor impacto:

Buscar pneus fabricados com materiais sustentáveis, com menor consumo de energia na produção e que utilizem tecnologias mais limpas.

13.3.2. Incentivo à reciclagem e reutilização:

Priorizar a reciclagem e reutilização de pneus usados, buscando alternativas como a transformação em asfalto ecológico, pisos e outros produtos.

13.3.3. Descarte adequado:

Incentivar a coleta e destinação correta de pneus usados, evitando o descarte em locais inadequados.

13.3.4. Conscientização:

Realizar campanhas de conscientização sobre a importância do descarte correto de pneus e seus impactos ambientais.

13.3.5. Logística reversa:

Implementar sistemas de logística reversa, onde os pneus são recolhidos e encaminhados para reciclagem ou destinação adequada.

A adoção de práticas sustentáveis na aquisição e descarte de pneus é fundamental para minimizar os impactos ambientais e proteger o meio ambiente e a saúde pública.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade dessa contratação é fundamentada na necessidade de garantir a operação contínua da frota de veículos, essenciais para a execução das atividades da Secretaria da Saúde de forma eficiente e segura. A gestão da frota deve ser realizada com agilidade, assegurando o mínimo de tempo de inatividade dos veículos e promovendo a qualidade dos serviços prestados à população.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ibirubá/RS, 05 de setembro de 2025.

Mauro Constantino
Coordenador Transporte

Vanderlei de Almeida
Mecânico

Claudia Belló
Coord. Geral de Planejamento de Saúde Pública

